

**LEI Nº 3.651, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PÚBLICO NO DISTRITO DE RIVE, DESTE  
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de "COMUNIDADE BEIRA-RIO", o perímetro que tem início no Trevo da BRES-482 com a BR ES-181, "Alegre/Muniz Freire" e término no KM 2 da BR ES-181, Distrito de Rive, neste Município de Alegre.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 04 de agosto de 2021.

**NEMROD EMERICK - Nirrô  
Prefeito Municipal**